



GIRUÁ - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 02/07/2026

Hora: 13:16:45



PEDIDO DE COMPRA: 002701/2026

EMIÇÃO: 02/07/2026

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

TIPO DO PEDIDO: PREGÃO

USUÁRIO EMISSOR: SANDRA RIBEIRO PRESTES

Objetivo do pedido

SOLICITAMOS A AQUISIÇÃO DE CAMERAS E EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO ASSIM COMO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO PARA O GINÁSIO MUNICIPAL ELIAS SAFFI.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/001	UN	1,00	00033302 - RACK 7US PRETO 350MM	442,50	442,50
Dotação:Acesso:1656 Projeto: 2023 Rubrica: 4490 52 00 00 000 Desdobramento: 4490 52 33 00 000 Relacionamento: 1.2.3.1.1.04.05.02.00.00 / Banco: - Agência: Conta:					
002/001	UN	8,00	00033303 - CAMERA WEBCAM IP HIBRIDO 2 MP , 2,8 MM	438,79	3.510,28
Dotação:Acesso:1656 Projeto: 2023 Rubrica: 4490 52 00 00 000 Desdobramento: 4490 52 33 00 000 Relacionamento: 1.2.3.1.1.04.05.02.00.00 / Banco: - Agência: Conta:					
003/001	M	100,00	00033304 - CABO PP 1,5MM	3,87	387,40
Dotação:Acesso:1650 Projeto: 2023 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 29 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.01.01.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:					
004/001	UN	1,00	00033305 - DISCO RIGIDO DE GRAVAÇÃO 1TB SATA	779,66	779,66
Dotação:Acesso:1650 Projeto: 2023 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 29 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.01.01.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:					
005/001	UN	8,00	00033306 - CAIXA 4/4 BRANCA PARA ACABAMENTO	20,00	160,00
Dotação:Acesso:1670 Projeto: 2143 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 29 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.01.01.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:					
Dotação:Acesso:1650 Projeto: 2023 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 29 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.01.01.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:					
006/001	M	300,00	00033307 - BOBINA DE CABO CFTV CAT BLINDADO	4,97	1.490,00
Dotação:Acesso:1650 Projeto: 2023 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 29 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.01.01.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:					
007/001	UN	1,00	00033308 - GRAVADOR DE VIDEO WEBCAM NVR 16 CANAIS POE	2.642,10	2.642,10
Dotação:Acesso:1656 Projeto: 2023 Rubrica: 4490 52 00 00 000 Desdobramento: 4490 52 33 00 000 Relacionamento: 1.2.3.1.1.04.05.02.00.00 / Banco: - Agência: Conta:					
008/001	UN	1,00	00033312 - SERVIÇO - MÃO DE OBRA	4.100,00	4.100,00
Descrição adicional: PRA INSTALAÇÃO					
Dotação:Acesso:1652 Projeto: 2023 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 05 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.51.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:					

Total: 13.511,94

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a aquisição de câmeras de videomonitoramento, equipamentos, materiais, acessórios e a prestação de serviços especializados de instalação, configuração, testes e colocação em funcionamento de sistema de vigilância eletrônica no Ginásio Municipal Elias Saffi, localizado no Município de Giruá/RS.

A contratação visa a implementação de uma solução completa de videomonitoramento para atendimento das necessidades de



segurança do complexo esportivo, contemplando as áreas internas e externas do ginásio, acessos principais e secundários, áreas administrativas, corredores, espaços de circulação de público, entorno da edificação e alojamentos utilizados pelos atletas da equipe Giruá Futsal.

A solução deverá compreender o fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários para o perfeito funcionamento do sistema, incluindo, entre outros:

- Câmeras de videomonitoramento;
- Equipamento gravador de vídeo compatível com o sistema;
- Dispositivos de armazenamento de imagens;
- Fontes de alimentação;
- Cabeamento e infraestrutura de rede;
- Conectores, suportes, caixas de proteção e fixação;
- Materiais elétricos e de comunicação necessários à instalação;
- Demais componentes indispensáveis ao funcionamento integral da solução.

Além do fornecimento dos equipamentos e materiais, a contratação deverá contemplar toda a mão de obra especializada necessária para execução dos serviços de instalação, montagem, passagem de cabos, fixação dos equipamentos, configuração do sistema, integração dos componentes, testes operacionais, ajustes técnicos e entrega do sistema em pleno funcionamento.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de ferramentas, equipamentos, insumos, materiais complementares e todos os recursos humanos necessários à execução dos serviços, observando as normas técnicas vigentes, as condições de segurança do trabalho e as especificações definidas pela Administração Municipal.

A solução deverá possibilitar o monitoramento contínuo das dependências do Ginásio Municipal Elias Saffi, permitindo a visualização, gravação, armazenamento e recuperação das imagens registradas, contribuindo para a proteção do patrimônio público, a segurança dos munícipes, servidores, visitantes e dos atletas da equipe Giruá Futsal que utilizam os alojamentos existentes junto ao local.

Ao final da execução contratual, o sistema deverá ser entregue totalmente instalado, configurado, testado e em perfeitas condições de operação, apto a atender as necessidades de monitoramento e segurança identificadas pela Administração Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de fortalecer as condições de segurança, controle e proteção das dependências do Ginásio Municipal Elias Saffi, considerando sua relevância como espaço público destinado à realização de atividades esportivas, recreativas, educacionais e comunitárias promovidas pelo Município de Giruá.

O ginásio recebe diariamente grande fluxo de pessoas, entre atletas, servidores públicos, dirigentes esportivos, visitantes e munícipes, além de sediar treinamentos, competições oficiais, eventos esportivos e atividades de integração comunitária. Ademais, junto às dependências do complexo esportivo encontram-se os alojamentos utilizados pelos atletas da equipe Giruá Futsal, o que demanda atenção especial quanto à segurança patrimonial e à integridade física dos usuários do local.

Atualmente, a inexistência de sistema de videomonitoramento adequado limita a capacidade de fiscalização, acompanhamento e registro de ocorrências, dificultando a adoção de medidas preventivas e corretivas relacionadas a furtos, atos de vandalismo, invasões, depredações, danos ao patrimônio público e demais situações que possam comprometer a segurança das instalações e das pessoas.

Nesse contexto, a implantação de um sistema de videomonitoramento representa medida necessária e adequada para ampliar a vigilância das áreas internas e externas do ginásio, proporcionando maior controle dos acessos, monitoramento permanente dos ambientes e disponibilidade de registros audiovisuais que possam subsidiar ações administrativas e de segurança quando necessário.



A contratação da solução completa, abrangendo o fornecimento dos equipamentos, materiais e mão de obra especializada para instalação e configuração do sistema, mostra-se tecnicamente mais vantajosa para a Administração, uma vez que garante a compatibilidade entre os componentes, a correta execução dos serviços e a entrega do sistema em pleno funcionamento, reduzindo riscos operacionais e evitando futuras incompatibilidades técnicas.

Além dos benefícios relacionados à segurança, a solução contribuirá para a preservação do patrimônio público municipal, para a melhoria da gestão dos espaços esportivos e para a promoção de um ambiente mais seguro e adequado ao desenvolvimento das atividades esportivas, especialmente aquelas relacionadas à equipe Giruá Futsal e aos usuários dos alojamentos existentes no local.

A aquisição das câmeras, equipamentos e demais materiais de videomonitoramento, juntamente com a contratação da mão de obra para instalação, por meio de um único lote, justifica-se pela necessidade de garantir a total compatibilidade entre os equipamentos e os serviços prestados, assegurando o pleno funcionamento do sistema de videomonitoramento.

A contratação em lote proporciona maior eficiência na execução do objeto, uma vez que concentra em um único fornecedor a responsabilidade pelo fornecimento, instalação, configuração, testes e entrega do sistema em perfeitas condições de funcionamento. Dessa forma, reduz-se o risco de incompatibilidade entre equipamentos de diferentes fabricantes ou fornecedores, bem como de conflitos quanto à responsabilidade por eventuais falhas ou defeitos.

Além disso, a contratação integrada favorece a economicidade, reduz custos administrativos relacionados à gestão e fiscalização de múltiplos contratos, otimiza o cronograma de execução e possibilita maior agilidade na implantação do sistema.

Sob o aspecto técnico, os materiais e a mão de obra são interdependentes e complementares, sendo a instalação especializada indispensável para que os equipamentos atendam às especificações de desempenho, segurança e qualidade exigidas. A separação dos itens em lotes distintos poderia comprometer a execução do objeto, gerar atrasos, aumentar os custos operacionais e dificultar a identificação de responsabilidades em caso de necessidade de manutenção durante o período de garantia.

Assim, a contratação por lote atende aos princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo a entrega de um sistema de videomonitoramento completo, integrado e plenamente operacional.

Dessa forma, a contratação encontra amparo no interesse público e nos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e prevenção, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, constituindo medida necessária para atender às demandas de segurança e monitoramento do Ginásio Municipal Elias Saffi, garantindo melhores condições de utilização do espaço pela comunidade e pelos servidores municipais.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração e ativação de sistema de videomonitoramento no Ginásio Municipal Elias Saffi, incluindo todos os equipamentos, materiais, acessórios infraestrutura e mão de obra necessários para a entrega da solução em pleno funcionamento.

A implantação do sistema visa atender às necessidades de segurança e monitoramento das dependências do ginásio, proporcionando maior proteção aos munícipes, servidores públicos, atletas, dirigentes esportivos e demais usuários que frequentam o local. A solução também busca ampliar a segurança dos alojamentos utilizados pelos atletas da equipe Giruá Futsal, localizados junto ao complexo esportivo, garantindo maior controle dos acessos e monitoramento permanente das áreas comuns.

A contratação compreenderá o fornecimento de câmeras de videomonitoramento, gravador de vídeo, dispositivos de armazenamento de imagens, fontes de alimentação, cabeamento estruturado, conectores, suportes, caixas de proteção, materiais elétricos e de rede, além de todos os componentes necessários para a completa operacionalização do sistema.

Também integra a solução a prestação de serviços especializados de instalação, montagem, fixação dos equipamentos,



passagem de cabos, interligações elétricas e lógicas, configuração dos dispositivos, parametrização do sistema, realização de testes operacionais, ajustes técnicos e entrega final do sistema em perfeitas condições de uso.

O sistema deverá permitir o monitoramento contínuo das áreas internas e externas do Ginásio Municipal Elias Saffi, incluindo acessos, entradas e saídas, quadra esportiva, arquibancadas, corredores, áreas administrativas, estacionamentos, entorno da edificação e alojamentos dos atletas, possibilitando a visualização em tempo real, gravação, armazenamento e recuperação das imagens registradas.

A solução deverá ser fornecida de forma integrada, garantindo total compatibilidade entre os equipamentos e os serviços executados, assegurando desempenho adequado, confiabilidade operacional, facilidade de gerenciamento e manutenção, bem como o atendimento às necessidades de segurança identificadas pela Administração Municipal.

Ao final da execução contratual, a empresa contratada deverá entregar o sistema completamente instalado, configurado, testado e em pleno funcionamento, apto a realizar o monitoramento das dependências do ginásio e contribuir para a prevenção de furtos, vandalismo, invasões, depredações e demais ocorrências que possam comprometer a integridade física das pessoas e a preservação do patrimônio público.

A adoção da presente solução mostra-se a alternativa mais adequada para atender à demanda existente, uma vez que contempla, em uma única contratação, o fornecimento dos equipamentos, dos materiais e da mão de obra especializada necessária para sua implantação, garantindo maior eficiência na execução, melhor controle contratual, redução de riscos de incompatibilidade técnica e obtenção de melhores resultados para a Administração Municipal.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade o fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra especializada para implantação de sistema de videomonitoramento no Ginásio Municipal Elias Saffi, devendo a solução atender integralmente às necessidades de segurança, monitoramento e proteção das instalações públicas, dos servidores, dos usuários do espaço esportivo e dos atletas da equipe Giruá Futsal que utilizam os alojamentos existentes junto ao local.

Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, de primeiro uso, em linha de fabricação, atendendo às especificações técnicas constantes no Termo de Referência e às normas técnicas vigentes aplicáveis ao objeto.

A solução deverá contemplar o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, acessórios e componentes necessários para a completa instalação e funcionamento do sistema de videomonitoramento, incluindo câmeras, gravador de vídeo, dispositivos de armazenamento, fontes de alimentação, cabeamento, conectores, suportes, caixas de proteção, materiais elétricos e demais itens indispensáveis à execução do objeto.

A empresa contratada deverá fornecer toda a mão de obra especializada necessária para a execução dos serviços, compreendendo instalação, montagem, passagem de cabos, fixação dos equipamentos, configuração dos dispositivos, integração do sistema, realização de testes operacionais e entrega da solução em pleno funcionamento.

Os equipamentos deverão ser compatíveis entre si, garantindo integração, estabilidade operacional, qualidade na transmissão e armazenamento das imagens, bem como possibilitando a visualização, gravação e recuperação dos registros realizados pelo sistema.

A contratada será responsável pelo fornecimento de todas as ferramentas, equipamentos de trabalho, materiais complementares, equipamentos de proteção individual (EPIs) e demais recursos necessários à execução dos serviços, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

A entrega dos equipamentos e a execução dos serviços deverão ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude ou no local indicado pela Administração Municipal.



A contratada deverá observar todas as normas de segurança do trabalho, normas técnicas aplicáveis e demais exigências legais pertinentes à execução dos serviços.

O prazo de garantia dos equipamentos e dos serviços de instalação deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do objeto, abrangendo defeitos de fabricação, falhas de funcionamento, vícios ocultos e problemas decorrentes da instalação executada.

Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar assistência técnica e realizar os reparos, substituições ou correções necessárias sem custos adicionais para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização do contrato.

Caso seja constatada qualquer desconformidade nos equipamentos fornecidos ou nos serviços executados, a contratada deverá promover a correção ou substituição dos itens inadequados no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação formal emitida pela Administração, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação e no contrato.

Os equipamentos e serviços entregues deverão corresponder integralmente às especificações técnicas e condições apresentadas pela empresa vencedora em sua proposta comercial e às exigências constantes do Termo de Referência.

A gestão e fiscalização da contratação serão exercidas por servidor formalmente designado pela Administração Municipal, observando-se as disposições da Portaria Municipal nº 24.406/2025 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os interessados em participar do certame deverão comprovar que exercem atividade econômica compatível com o objeto da contratação, bem como atender aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e definidos no edital de licitação.

Por se tratar de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, a contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Para o fornecimento dos itens assim como a prestação dos serviços pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e de que não incidem em nenhuma das hipóteses de impedimento de contratar com a administração pública (art. 14, Lei nº 14.133/2021), bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 02/07/2026

Hora: 13:16:45



e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da certidão, conforme Decreto Municipal nº. 012/2002, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

HABILITAÇÃO SOCIAL:

a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;

b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO:

Para fins de contratação, a empresa proponente deverá comprovar não constar:

I. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (art. 46, Lei 8.443/92);

II. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por sanção do inciso IV, art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou c art. 156, IV da Lei Nº 14.133/21.

III. No Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

IV. No cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional da Justiça.

Para comprovação dos itens I, II, III e IV conjuntamente, poderá ser emitida certidão através do site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens e prestação dos serviços que deverá ser feita no prazo de 30 dias diretamente na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude;

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

Os itens e serviços deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 72 horas, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 02/07/2026

Hora: 13:16:45



A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 24.406/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento a empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, no valor do contrato, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência do contrato;

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal);

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal ao setor competente;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 13.511,94;

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1911/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

Quanto à pesquisa de preço, realizou-se a cotação por meio de pesquisa local, Pncp e Licitacon;

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da aquisição/contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

1650- Material de consumo;

1652- Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica;

1656- Equipamentos e material permanente;

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Bloqueado	Disponível
1652	2023	3390 39 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.100,00	0,18
1650	2023	3390 30 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.707,06	4,74
1670	2143	3390 30 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	110,00	88,50



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 02/07/2026

Hora: 13:16:45



1656 2023 4490 52 00 00 000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.594,88 168,12

Total geral disponível **R\$ 261,54**

UTILIZAÇÃO / FINALIDADE:

Viatura nº: Máquina nº: Equipamento nº: Outros (descrever):

PRAZO ESTIMADO DE CONSUMO / TÉRMINO SERVIÇOS:

Dias: Mês: Estimativa: Vigência Início: Término:

CONFERÊNCIA DA CONTADORIA MUNICIPAL:

() Dotações Confere () Dotações não Confere Em: / / Ass. do Serv. Conferente Nome:

DESDOBRAMENTO:

DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO / UNIDADE REQUISITANTE:

Em atendimento ao art. 1º da LRF, declaro(amos) para os devidos fins, que esta despesa, tem cobertura orçamentária e financeira, que não afetará as metas de resultados e o equilíbrio das Contas Públicas. Sua finalidade é compatível com Metas / Planos / Projetos de Aplicação, com a legislação aplicável e com a FR - Fonte de Recurso. E por ser verdade, firmo(amos) abaixo (Requisitante).

Saldo Financeiro da data: Cfe. cronograma de Desembolso Mensal R\$: _____

Forma de Pagamento: () a vista () a prazo _____ dias.

Autorizo a compra / serviço, Prefeito Municipal.

OBS: Despesa do ordenador (Forma/Modalidade/Outros) quando for o caso. _____

Pelo presente instrumento, o Prefeito Municipal de Giruá, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente o inciso II do Art. 16, e da Lei de Licitações, notadamente o art. 72, IV, DECLARA, sob as penas da Lei, que a despesa referente a contratação pretendida e ora autorizada, está compatibilizada às três instâncias básicas do processo orçamentário: a PPA – LDO e LOA e da existência de Fonte de Recurso para custeio.

Observação: Para Obras, deverá constar o nº do Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia. A Secretaria Requisitante é responsável pela manutenção dos Controles de Planilhas de Bordo/Frota/Manute./Estoque/ outras SCI. Laudo mecânico, no verso. Laudo de Assist. Social, anexar e controles de Programação Financeira - Fluxo de Caixa.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

() Com Licitação. Base Legal: _____ () Com Dispensa. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, Em 02/07/2026